



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



6º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 006/2021.

6º Aditivo ao Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Uruguaiana e o Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, visando à disponibilização de serviços do PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, das UNIDADES DE TRATAMENTO INTENSIVO e OBSTETRÍCIA aos usuários do SUS, residentes em Uruguaiana/RS.

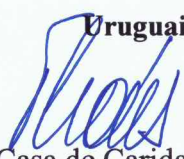
O **MUNICÍPIO DE URUGUAIANA**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob o n.º 88.131.164/0001-07, com sede na Rua 15 de Novembro, 1882, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor **Carlos Alberto Delgado de David**, CPF: 014.390.010-22, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONVENIENTE** e o **HOSPITAL SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA**, CNPJ/MF n.º 98.416.225/0001-28, com sede a Rua Domingos de Almeida, 3801, representada neste ato por sua Gestora Administrativa, **Thaís Brandolt Aramburu**, CPF: 451.312.870-49 a partir de agora denominada **CONVENIADA**, com base no artigo 199, § 1º da Constituição Federal e Decreto Municipal n.º 410/2016, e com base na Comunicação Interna N.º 020/2023-GABINETE, da Secretaria Municipal de Saúde – MS, RESOLVEM celebrar o presente **Aditivo** ao Convênio n.º 006/2021, conforme segue:

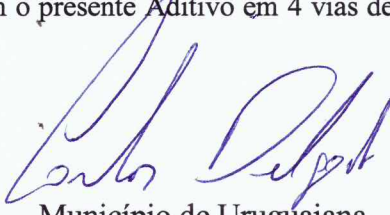
CLÁUSULA PRIMEIRA: A CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, passa a vigorar, com amparo no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 1993, com a seguinte redação: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio N.º 006/2021, firmado entre o **MUNICÍPIO DE URUGUAIANA/RS** e o **HOSPITAL SANTA CASA DE CARIDADE DE URUGUAIANA**, visando à disponibilização de serviços do PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, das UNIDADES DE TRATAMENTO INTENSIVO e OBSTETRÍCIA aos usuários do SUS, residentes em Uruguaiana/RS, que passa a vigorar no período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Convênio n.º 006/2021.

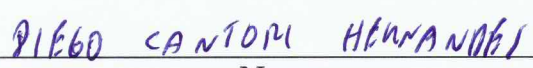
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Aditivo em 4 vias de igual teor e forma.

Uruguaiana, 28 de janeiro de 2025.

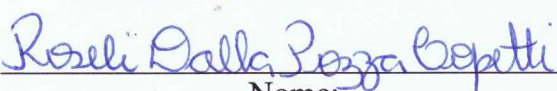

Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana,
CONVENIADA.


Município de Uruguaiana,
CONVENIENTE:

Testemunhas:


Nome:

RG: 3043025497


Nome:

RG: 9039206324

Assinatura

CPF: 004.326.610-00

Assinatura

CPF: 009-263.760-30